



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS

DECRETO Nº 183 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2009

Aprova a programação da Receita Orçamentária para o exercício financeiro de 2010, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIEIRÓPOLIS**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, inciso II, alínea e, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101, de 2002, artigo 13,

DECRETA:

Art.1º Fica aprovada a programação da Receita Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2010, no valor de **R\$ 10.101.950,00 (Dez Milhões, Cento e Um Mil e Novecentos e Cinquenta Reais)**, desdobradas em Metas Bimestrais, na forma dos demonstrativos anexos.

Parágrafo único. As metas de que trata o caput deste artigo poderão ser revistas considerando-se a tendência do exercício.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Vieirópolis,
em 30 de dezembro de 2009.**


MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito
